

Acta da Sessão ordinaria de 21 de Outubro de 1944
aos vinte e um dias do mês de Outubro do ano de mil
novecentos e quarenta e quatro, nesta sala de Jorisa de
Aguiar, nos Paços do Concelho e Sala das Sessões da
Câmara Municipal, abaixo representes as cidadãos
Affonso Fernandes de Medrad, Presidente da Câmara
Municipal e os vereadores, Antonio Eduardo da
Silva Braga, Artur Gomes de Aguiar e Manuel Alves da
Costa Junior, pelo primeiro foi declarado aberta a
sessão. Lida, aprovada e assignada a acta da Sessão
anterior, passou-se a seguinte: foi presente um requer-
mento de Cláudio José Dias da Silva, de Casapariense
de Fafão, para reparar a sua casa de habitação.
Concedida a licença para reparar a casa no pro-
prio de quinze dias. Para depositar matricias, dez
metros quadrados, Outy de José Maria Godinho,
do Lugar do Coiro, do Freguesia de S. Roque, para
alterar a parede de vedação do seu jardim. Conce-
dida a licença para alterar o muro até um metro

e sessenta centímetros, no prazo de quinze dias, e de
acordo com a Junta da Freguesia, visto o Comissário
técnicos das ligações com o adro da Igreja. Para de-
positar materiais dez metros quadrados. Outro de
José Felinto Nunes, do lugar de Tundo, da Freguesia de
Pinheiro da Bemposta, para reconstruir o portal do
seu prédio de habitação. Concedida a licença para
reconstruir o portal no prazo de oito dias. Para de-
positar materiais, dez metros quadrados. Outro
de José Domingos, do lugar de Aféias da Fregue-
sia de Palmaz, para abrir um portal no seu prédio
de habitação. Concedida a licença para abrir por-
tal no prazo de oito dias. Para depósito de mate-
riais, dez metros quadrados. Outro da firma Cas-
ta & Sampaio, desta vila, para colocar no frontão do
seu estabelecimento um letreiro com o seguinte dizê-
re: Armazém de vinhos aguardentes e seus derivados.
Drs. Costa & Sampaio. Concedida a licença com o
prazo de oito dias. Outro de António Ribeiro, do
lugar de Vexado, de Caregosa, para abrir um por-
tal no seu prédio, sito no mesmo lugar e freguesia.
Concedida a licença para abrir o portal no pra-
zo de oito dias. Outro de Luísa Correia dos
Trazeres, de Fogueira do Crato, para cair a sua
casa, sito no lugar da Fonte, da mesma freguesia.
Concedida a licença para cair a casa no prazo
de oito dias. Para depósito de materiais, dez me-
tros quadrados. Outro de António Gonçalves Trin-
dades, de Rio de Jesus, de Lousã, para abrir um
poço na sua propriedade a fim de Comissário pú-
blico. Concedida a licença para abrir o poço, no
prazo de seis meses, distanciando dois metros do
Comissário público, ficando com a máxima segu-
rança, não prejudicando o caminho, fontes e pa-
radouros públicos, pelo que assinará o respectivo

termo de responsabilidade. Outro de Antônio Montenegro,
 do lugar de Cruzes, do Freguesia da Bomposta, para seus
 filhos uma pequena casa para moradia de sd. Concedi-
 da a favor para construir a casa, no prazo de oito dias
 podendo a mesma ser feita equifina, e de maneira a
 não prejudicar a utilidade da sd. Outro de Justino Mo-
 reira de Fuzes, do Freguesia de Fuzes para tirar uma
 meua do lugar do caminho publico. Concedida a
 licença para fazer a meua com a máxima segurança
 e de modo a não prejudicar o caminho publico
 e paradas publicas. Pelo que assinari o respectivo
 termo de responsabilidade. Outro de Antônio Ferreira,
 do lugar de Figueiredo, da freguesia de S. Tiago de Ribe-
 irão, pedindo para que se lhe certifique, quanto a sua
 situação economica, para que possa obter a ajuda
 do de Assistência Judicial. A Câmara que faz das
 informações da freguesia de Figueiredo, deste caminho
 estatua que o referido não possui bens ou bens
 diminutos, pelo que não pagou contribuições ao Estado,
 pelo que se encontra em condições de obter o benefi-
 cio de Assistência Judicial. Outro de Antônio
 Soares Ferreira, capitão da Leitura da Câmara,
 pedindo vinte dias de licença por doença com mi-
 nis em vinte e quatro de licença. Concedida.
 Outro de José Ferreira da Silva, desta vila, para
 construir uma casa de habitação no prédio que pos-
 sue nesta vila, a favor da Arca da Misericórdia, de
 Almeida. Concedida a licença para construir a
 casa que ocupa a superfície de cento e trinta
 e nove metros quadrados, no prazo de seis meses,
 do barmão com o planta e seguir o desenho
 mural das paredes e muro de vedação de existentes,
 depois da construção deixará o passeio tal como actual-
 mente se encontra. Para depósito de materiais
 metros quadrados. Outro de Abel Soares de

Quilô, do lugar de Teamaude, de Carregosa, para cons-
truir um muro de redação do seu prédio, isto no referido
lugar. Concedida a licença como segue, de construir
construir a parede de gredada um metro e quarenta e
seis metros da casa existente, do lado sul. Para o lado
norte e a distância de quatorze metros e meio, cons-
truirá a parede de modo que a largura entre esta
parede e o muro do lado norte seja de dez metros
e meio, espaço este ocupado por estrada e calçamento.
Apresente por fim de ditos metros sete e dois me-
tros quadrados de terreno baldio que pagará ao pe-
co de dois e sessenta e cinco centavos, cada metro.
Fem o prazo de quinze dias para construir a pare-
de. Para de mais, materiais dez metros quadrados.
Foi presente outro requerimento de Ezequiel Ferreira
da Silva, de dita vila, para substituir por casa sua
restante de gado e pastagem, uns banhaes de ma-
deira que se acham na propriedade da Trindade. O Sr.
Antonio José de Almeida, seguindo o projecto que
junta a petição, a Câmara em vista de parecer
do seu consultor juridico, resolveu aprovar o projecto
e mandar executar o requerente a demofra de tra-
balhos feitos por não estar em de harmonia com
ele. Assimada por alguns proprietarios da freguesia
de Fajão, foi apresentada uma redacção que
traz a licença passada ao requerente, Belmijo Ter-
reira de Fajão, da mesma freguesia, para fazer
uma equidistancia destinada a abastecer de
agua para a sua propriedade. A Câmara resol-
veu submittê-lo ao consultor a observação do advogado
seu consultor juridico. A Câmara aprovou o se-
gundo o projecto supplementar ao ordinario, para
o ano de mil novecentos e quarenta e quatro, não
tendo sido apresentada contra o mesmo qual-
quer reclamação. O referido oreamento a casa

uma receita de noventa e tres mil seiscentos setenta e sete
 escudos e oitenta e quatro e uma despesa de igual quan-
 tia. Pelo Livro Decretos foi dito que o Vereador,
 Livro Motus, propusera que se procedesse ao memo-
 ração das obras das campas do Cemitério, a pin-
 tura e reparação do portão de entrada e bem assim
 a plantação de algumas arvores em sitios adequa-
 dos ao mesmo cemitério. A Câmara aprovou, ficando
 o Livro Decretos encarregado de executar e
 facturar os referidos trabalhos. Foi presente um requere-
 rimento da firma Fabrica de Faias, de Ludejães
 para reedificar o muro de vedação do seu prédio
 e edificação de muros divisorios no limite do seu
 terreno com a estrada Municipal. Concedida a Licen-
 ças para reedificar o muro segundo o projeto
 enviado em carta pelo casa existente, ludo feita a pro-
 postura do requerente para a edificação de muros. Teve
 o prazo de quinze dias para a reconstrução do
 muro. Foi de respeito de malvar dez metros quadrados.
 Foi autorizada os seguintes julgamentos:
 a quantia de quarenta e sete escudos e oitenta e
 quatro centavos, do capítulo tres, artigo seis, linha um
 a J. J. de Sousa, do Porto, por reparação dum mure-
 de; a quantia de quatrocentos e cinquenta e um escu-
 dos, do capítulo dez, artigos trinta e sete, a linha um
 a M. A. Jorge, de Baubarro, por tinta para abau-
 lhar carne; a quantia de cento e oitenta e sete
 do capítulo tres, artigos seis, a linha um, a António
 Simão dos Santos Junior, do Porto, por reparação das
 máquinas de escrever; a quantia de tres mil nove-
 centos e trinta e sete escudos e quinze centavos, do
 capítulo seis, artigos cinco e nove, a linha um, a
 Certificadora Limitada, do Porto, por material electri-
 co; a quantia de cento e noventa e sete e seten-
 ta centavos, do capítulo dez, artigos quarenta e dois

afirma d'ns, a Joaquina Ferreira da Silva, desta vila, por reparação do muro de suporte da estrada de Vila; a quantia de mil setecentos e cinquenta e quatro e sessenta e oito e vinte e quatro, do capítulo doze, artigo quarenta e dois, afirma d'ns, a Susana da Silva, desta vila, por reparação da ponte da Escrivania; a quantia de oitocentos e cinquenta e cinco e sessenta e dois, do capítulo doze, artigo quarenta e dois, afirma d'ns, o Antonio Brandão Pereira Serrano, do Vila da Feira, por bita para a estrada de Capadour de Ceujaes; a quantia de quatro mil quinhentos e noventa e seis e dois, do capítulo doze, artigo quarenta e dois, afirma um, o Manoel Gomes de Albuquerque, d'ns. Martim da Gandra para reparação da esquadra da Igreja, com serrios de t'ho l'baio, d'ns, carpintaria; a quantia de sete mil seiscentos e noventa e seis e dois, do mesmo capítulo, artigo e afirma, a Antonio Dias de Carvalhos, de Ceujaes, por reparação da mesma esquadra, com obras de t'ho l'baio; a quantia de mil e setenta e seis e dois, ainda do mesmo capítulo, artigo e afirma a Domingas Ferreira da Silva, de S. Martim, por reparação da mesma esquadra com serrios de pedreiro; a quantia de sete mil noventa e seis e cinco e trinta e quatro, do capítulo doze, artigo quarenta e um, afirma sito a Ulisses Limitada, de U.L., por material para as obras dos Tacos do Carvalhos; a quantia de quinhentos e sessenta e dois, do capítulo tres, artigo seis, afirma tres, a Horacio de Jesus Ribeiro, desta vila, por pagina Regional, publicada no "Comercio do Fozol"; a quantia de cem e sessenta e dois, do capítulo tres, artigo nove, afirma um, a Laurinda Volente, desta vila, por subsídios para tratamento do seu irmão; a quantia de cento e quarenta e tres e sessenta e dois, do capítulo doze, artigo quarenta e dois, afirma d'ns, a João de Figueira, de Madal, por pedra

hitada para a estrada de Madail; a quantia de trezentos e sessenta do capitulo doze, artigo quarenta e dois, alinea, a João Correia da Silva, lutharia, por pintura do portão do cemitério. A Câmara resolveu alterar o parágrafo primeiro do artigo dezasseis e o artigo vinte do Regulamento de saneamento indirecto, actualmente em vigor, passando a ser redigidos pelo seguinte: Artigo dezasseis - parágrafo primeiro: - O prazo da arveja não poderá exceder seis meses e será todo compreendido dentro de cada ano civil, e em início em um de Janeiro. Artigo vinte: - quem pretender arrear carta com a Câmara, apresentará na respectiva Secretaria, quinze dias antes do começo do arveja, a sua proposta por escrito e devidamente assinada, ao empregado competente, que depois de aprovada pela Câmara, será registada em livro especial. A Câmara autorizou o seu Presidente a fazer o levantamento da planta da sua quinta municipal, e a fazer a sua manutenção na Avenida Antunes José de Almeida, e mandou fazer o plano de esgotos, entendendo que é necessário e urgente a sua construção. O seu Presidente propôs à Câmara o seguinte: Em meados de 1870 e 71, graças ao impulso dado pelo benemerito desta terra, Doutor Bento Lages, Oliveira de Azeméis foi dotada com uma rede de distribuição de água que na época foi considerada de grande interesse e importância para a população. A attesta sua importância existe ainda na memoria dos vivos as suas longinquas das manifestações de regozijo com que todos os habitantes fizeram a inauguração da obra tão apreciada. Também com o aumento da população e consequentemente expansão da vila, com o aparecimento de novas necessidades originadas no progresso das povoações que sempre cria novas necessidades, maismente no que diz respeito a hygiene, constatou-se que a actual

distribuição de águas é insubsistentíssima para o abastecimento regular desta vila. Afluente disso a nascente da Foz do Nogueira, principal ou quasi única nascente da freguesia dos registos que serve a distribuição de águas, por fazerem de rãia ordem as quaes não são adequadas as rãias e ploracões de águas que na sua imediação se tem, e naturalmente muito pequena para a necessidade da população desta vila. Para obviar a este inconveniente esta Câmara viu a necessidade de mandar fechar alguns fontanais e reduzir a saída de águas em todo o que traz grande prejuizo ao publico que constantemente protesta contra tal medida necessaria. Urge assim estudar não só a applicação do modo de distribuição, para que todos os locais do vilas possam gozar do grande beneficio do abastecimento de água, mas também uma nova exploração de águas que caudal possa fornecer água em abundancia a toda a população que vive na freguesia nos mares e fontanais que nos domínios. O complemento logico de uma tal exploração e distribuição de águas, principalmente nos domínios, necessidade que ha muito tempo se vem fazendo sentir, é a construção do rede de esgotos na vila obra que, seu durado esultado uma justa aspiração dos habitantes de Oliveira do Azeméis. É justamente estando a nossa terra em pleno desenvolvimento e progresso, dotada de belzas naturais, de uma situação e de um clima que em breve a hão de impor como um centro admiravel de turismo, impõe-se a construção de tal rede de esgotos para que as suas condições de hygiene melhorem em beneficio não só dos naturais, mas também de todos aquelles que principalmente no verão procuram nos encantos desta vila e no seu prado e lindo Parque do Rodalite, decavar para um ano de fadigas. O Governo da Nação anseio do progresso de todas as terras do

João

Gais e consciente das necessidades dos povos que a to-
 dos os momentos procura satisfazer na medida do possi-
 vel, publicou em quinze de Agosto do anno corrente o
 Decreto-lei numero trinta e tres mil oitocentos e sessenta e
 tres, que facilita grandemente a applicação das obras
 de abastecimento de aguas e construcção de egotos nos
 sidos dos concellos como fim de melhorar as condi-
 ções de Ligiene e salubridade publicas. Assim propo-
 nho que a Câmara immediatamente adiante do Governo que
 promova a realisação dos estudos necessarios não só de
 uma exploração de aguas, modificação e aumento da
 sua rede de distribuição, mas tambem o estudo para
 a construcção dos egotos em toda a vila, visto esta se
 não possui. Mais proponho que, (seu cumprimento
 do disposto no artigo sexto do Decreto, trinta e tres
 mil oitocentos e sessenta e tres e supree) os estudos
 necessarios para o projecto de urbanisação de toda
 a vila, (A Câmara aprovou por unanimidade es-
 tas propostas) digo, de primeira com o numero
 quinze do artigo cincoenta e um do Código Administrativo
 e para o cumprimento do deute vinte e quatro
 mil oitocentos e dois de vinte e um de Setembro de mil
 novecentos e trinta e quatro, deute numero vinte e no-
 ve mil e novecenta e seis de vinte e nove de Outubro de mil
 novecentos e trinta e quatro, ^{Decreto-lei numero trinta e tres mil novecentos e trinta e um de cinco de Setembro}
 e deute numero vinte e nove mil e novecentos e sessenta e tres de vinte e nove de Outubro de mil
 novecentos e trinta e quatro, e supree, a os estudos necessa-
 rios para o projecto de urbanisação de toda a vila.
 A Câmara aprovou por unanimidade estas pro-
 postas. Foi resente mais um requerimento do Doutor
 Carlos Sacadura Magalhães, de quem se trata de
 taupar dois ovidos e proceder a impressão de uma
 milia, concedida a licença para proceder a impressão
 e de taupar os ovidos, com toda a segurança de
 conquista a não haver perigo para o publico. Tem
 o prazo de trinta dias para a execução das referidas
 obras. Para depósito de material, dez metros quadrados

Quilto de Liogo Leite para tirar a Lanchete Coude
Campo Belo, de propriedade de Payne, para tirar pedra
em seu campo e fazer do caminho publico, bem como para
fazer um atalho sobre o muro existente no mesmo predio.
Concedida a licença como se segue, não podendo que a
tiragem da pedra, prejudicar o caminho publico e
o caminho do muro do qual se depositou a pedra em
espaço que dista menos de cinco metros do limite do seu
terreno com o mesmo caminho. Quilto de Antonio de
Almeida, desta vila, para construir um muro de redação,
reparar o antigo e fazer uma garagem, no seu
predio sito a serra da Agueda sob os Martiros
foi de Almeida nesta vila. A Câmara resolveu
vender a construção requerida, na parte referente
à garagem e muro de suporte, isto é, para o muro,
porque como se verifica, todas as construções na A.
Agueda tem sido feitas, com o prazo de três meses de
prazo e como está sendo por esta Câmara. Dada
esta autorização seria um documento para a obra e
depois de receber um documento completo
para a restante redação, resolveu deferir, uma exten-
são de trinta metros, conservando a largura da
rueda com dez metros e seguindo portanto o
alinhamento existente. Tem o prazo de três meses
para proceder a referida redação. Para disposição
de dez metros quadrados. Quilto de Adolfo
Ferreira Gomes, do lugar da Casteira, do freguesia de
Cavagha para construir um muro de redação. Con-
cedida a licença para construir a parede no prazo de
três meses a principio junto do marco divisorio do
seu terreno com o talhão do lado direito e seguindo
de sair para norte na distancia de seis metros e
trinta centímetros de margem a que o caminho e
baldio occupar uma largura de sete metros e
setenta centímetros; na distancia de mais cinquenta

e tres metros: deve deixar o caminho no seu ponto mais
 estreito com a largura de cinco metros e respeitand'o ain-
 da um rego de passagem, vaguea. Deixando o terreno
 que desparou nas tres partes, recomencar a vedação
 a face do caminho do lado nascente, onde existe uma
 pequena capota, deixando respecto a largura de seis
 metros e meio no resto da mesma; seguir de pois a
 face daquelle caminho até a sua bifurcação esse
 terreno respeitand'o a largura de quatro metros e meio
 e de seis metros e meio e respecto a continuação no ponto da
 referida bifurcação; seguindo a vedação a face
 do caminho do lado sul deve no seu inicio deixar
 o caminho com a largura de tres metros e quarenta
 centímetros; continuand'o a vedação na distancia
 de mais sessenta metros; o caminho ficará com a
 largura de quatro metros e meio, indo por fim
 ligar as partes onde iniciou a mesma vedação.
 A altura da parede não poderá exceder um metro
 e sessenta centímetros exceto onde o terreno for mais
 elevado, pois neste caso poderá ser de mais vinte
 centímetros acima do nivel do terreno. Fora de espa-
 to de materiais dez metros quadrados. O custo
 de Manoel de Almeida, presidente da reg. regio
 Carqueja, desta vila, para colocar uma bomba me-
 didora de gasolina da Lyceia Voceing Oil Company
 na mesma vila. Concedida a permissão para colocar a bomba, não
 prejudicando o tráfego publico. Custos de Vieira de Souza
 Manoel Teixeira Lopes, desta vila, para pintar e reparar
 as paredes da sua pensão com tres patas. Deferido.
 Não houve mais nada a tratar e sendo presidente especialem a
 sessão do qual se formou a seguinte acta que vai ser iniciada de pois de lida
 por mim, Antonio Louca presidente do trib. municipal e
 e salvo a entrelinha judicial decretou-se unanimente e
 tres mil e cento e vinte e seis e cinco de setembro do anno corrente

Ant. Louca
 Antonio Louca presidente do trib. municipal e
 e salvo a entrelinha judicial decretou-se unanimente e
 tres mil e cento e vinte e seis e cinco de setembro do anno corrente